

DECRETO LEGISLATIVO N.º 32, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Mérito Profissional ao Senhor Francisco Antônio Cavalcante e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Senhor Francisco Antônio Cavalcante o Diploma de Mérito Profissional pelo notável destaque no exercício de sua profissão.

Art. 2º A entrega do diploma de que trata o art. 1º será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Unaí na data de comemoração do aniversário do Município ou no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, na forma do art. 10 da Resolução n.º 478, de 4 de fevereiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de dezembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS
Presidente

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
1ª Secretária